

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 146/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Item X da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER PENSÃO, na ordem de 100% (Cem por cento) à Viúva à Srª MARIA TAQUES DE ALMEIDA, de acordo com o Artigo 142 da Lei 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município e Artigo 2.º Incisos I e II da Lei Municipal N.º 27/92 (Fundo de Previdência Municipal) com os proventos de R\$ 136,50 (Cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), em virtude do falecimento do Servidor Inativo o Sr. ELIAS DE ALMEIDA. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 06.07.98.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Julho de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal